



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Piauí - CRMV-PI

**PORTARIA CRMV-PI Nº 040, DE 05 de dezembro de 2022**

**EMENTA:** Dispõe sobre feriado municipal no dia 08 de dezembro (Nossa Senhora da Conceição), no âmbito do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Piauí – CRMV/PI, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO PIAUÍ – CRMV/PI, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe confere a Lei 5.517 de 23 de outubro de 1968, bem como de acordo como pelo Regimento Interno, especialmente em seu Art. 11, “i” constituído e aprovado pela Resolução n 591 do CFMV, de 26 de junho de 1992.

CONSIDERANDO a Lei nº 2.847 de 22 de novembro de 1999, que dispõe sobre a criação do calendário oficial de feriados municipal e religioso com repouso remunerado no município de Teresina (PI), como sendo dia 08 de dezembro feriado religioso em razão do dia de Nossa Senhora da Conceição (feriado municipal)

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Considerando o dia Nossa Senhora da Conceição, no dia 08 de dezembro, fica estabelecido feriado no âmbito do CRMV-PI, em razão do feriado municipal, conforme aduz a Lei nº 2.847 de 22 de novembro de 1999.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data

Teresina, 05 de dezembro de 2022

**Anísio Ferreira Lima Neto**  
CRMV-PI Nº0491  
Presidente do CRMV-PI



Av. Joaquim Ribeiro, Nº 1830/S - Teresina-PI - CEP: 64.019-760.

Fone: 0xx86-3222-9733 - Fax: 0xx86-3221-1688

E-Mail: [crmvp@gmail.com](mailto:crmvp@gmail.com)

[www.crmv-pi.org.br](http://www.crmv-pi.org.br)

